



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Ofício nº 103/2026 - GP

Juara-MT, 06 de fevereiro de 2026.

A Excelentíssima Senhora
Vereadora Patrícia Alves Vivian da Guia
Presidente do Poder Legislativo
Juara - MT

Assunto: **Encaminhando Projeto de Lei Municipal.**

Senhora Presidente,

Através deste, encaminho a Vossa Excelência, **Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar autorizado no Orçamento Vigente, e dá outras providências.**

Solicitamos que a presente proposta de Lei Municipal seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em regime de urgência, de conformidade com o artigo 29 da Lei Orgânica do Município.

Sem mais, nos colocamos a disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Valdinei Holanda
Moraes:28844076187

Assinado de forma digital
por Valdinei Holanda
Moraes:28844076187
Dados: 2026.03.06
13:49:27 -04'00'

Valdinei Holanda Moraes
Prefeito do Município





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei Municipal nº 016/2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar autorizado no Orçamento Vigente, e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprova.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir crédito suplementar junto a Lei Municipal nº 3.337, de 09 de janeiro de 2026, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), na dotação abaixo discriminadas:

09.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0027.2370	Ampliação e Acesso e Melhorias - MAC	
33.90	Aplicações Direta	1.000.000,00
FONTE	1.621.0000.603 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde - Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Especializada	

Art. 2º A despesa decorrente do crédito suplementar de que trata o artigo 1º correrão por excesso de arrecadação da Portaria nº 00943/GBSES/2025 Cofinanciamento Estadual, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Juara-MT,

Valdinei Holanda
Moraes:288440761
87

Assinado de forma digital por
Valdinei Holanda
Moraes:28844076187
Dados: 2026.03.06 13:49:53
+04'00"

Valdinei Holanda Moraes
Prefeito do Município



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Justificativa

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) no orçamento vigente do Município de Juara, instituído pela Lei Municipal nº 3.337, de 09 de janeiro de 2026.

A presente proposição tem por finalidade adequar a execução orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, possibilitando a correta aplicação de recursos destinados ao fortalecimento das ações e serviços de Média e Alta Complexidade (MAC), especialmente no que se refere à ampliação do acesso e melhoria dos serviços especializados de saúde prestados à população.

Ressalta-se que o crédito suplementar ora proposto será lastreado por excesso de arrecadação, proveniente de repasses vinculados ao cofinanciamento da saúde, conforme previsto na Portaria nº 00943/GBSES/2025, destinada ao custeio e fortalecimento dos serviços públicos de saúde. Dessa forma, não haverá comprometimento do equilíbrio fiscal do Município, uma vez que os recursos possuem origem específica e vinculada.

A medida encontra amparo nos arts. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, que autoriza a abertura de crédito adicional mediante comprovação da existência de recursos disponíveis, dentre eles o excesso de arrecadação.

Destaca-se que a suplementação orçamentária é necessária para permitir a adequada execução das despesas da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a continuidade, ampliação e melhoria dos serviços de saúde ofertados à população, em especial aqueles relacionados à atenção especializada.

Diante do exposto, considerando a relevância da matéria e o interesse público envolvido, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para a apreciação em regime de urgência e posterior aprovação do presente Projeto de Lei.

Cordialmente,

Valdinei Holanda
Moraes:2884407
6187
Valdinei Holanda Moraes
Prefeito do Município

Assinado de forma digital
por Valdinei Holanda
Moraes:28844076187
Dados: 2026.03.06 13:50:26
-04'00'



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Secretaria Municipal de Saúde

OFÍCIO Nº 0242/2026 – SMS/GS.

Juara – MT, 27 de fevereiro de 2026.

A Sua Excelência

Senhor Valdinei Holanda Moraes

MD: Prefeito do Município de Juara

Prefeitura Municipal de Juara – MT

ASSUNTO: Abertura de Credito

Excelentíssimo Prefeito,

Servimo-nos cordialmente do presente ofício solicitar abertura de Crédito Especial para Aquisição de Materiais de Consumo e de Prestação de Serviço. Repasse para Aquisição de Materiais de Consumo e de Prestação de Serviço, **Portaria Nº 00943/GBSES/2025 (Cofinanciamento Estadual) e Resolução CIB nº 699 de 11/12/2025.** Sendo que será destinado o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para aquisição de material de consumo e R\$ 500.000,00 (quinhentos de reais) para Prestação de Serviços para manutenção e qualificação dos serviços da Média e Alta Complexidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

09.101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10	SAÚDE
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
10.302.0027	JUARA COM SAÚDE
10.302.0027.2370	AMPLIAÇÃO, ACESSO E MELHORIAS – MAC.
33.90.30.00	MATERIAS DE CONSUMO.....R\$ 500.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

09.101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10	SAÚDE
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
10.302.0027	JUARA COM SAÚDE
10.302.0027.2370	AMPLIAÇÃO, ACESSO E MELHORIAS – MAC.
33.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA
JURIDICA.....	R\$ 500.000,00

PREFEITURA MUN. DE JUARA
Protocolo nº: 6639
Data 27/02/26
Horário 13:32

Stephany

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para reiteirar votos de elevada estima e nímia consideração.

Maisa Figueiredo de Sousa
Maisa Figueiredo de Sousa
Secretária Mun. de Saúde
Port. 006/2025 de 02/01/25

DESPESA POR CREDOR

Despesa por Credor (../despesa_por_credor/)
 / Resultado da Busca (resultado_1.php?)
 cpfCNPJ=97538388000110&nome=&exercicio=2026&mesInicial=1&mesFinal=12&fontRecurso=)
 / Extrato

Consulta realizada em: 27/02/2026
 Período da consulta: De Janeiro até Dezembro
 Exercício: 2026

21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

DATA: 24/02/2026 PEDIDO DE EMPENHO: 21601.0001.26.006275-6 EMPENHO: 21601.0001.26.005655-3

Credor: 2010.05496-7

Nome: FMS de Juara

Endereço:

Bairro:

Complemento:

Cidade: Juara - MT

CEP:

Fone:

Identificação: CNPJ - 97.538.388/0001-10

Dotação Orçamentária:

Tipo de Despesa: 8 - Transferências

21601.0001.10.302.526.2728.9900.334100000.15001002.01.1

Tipo de Recurso: Normal

Nº CAD:

Tipo de Empenho: Global

Data Limite Prestação de Contas:

Histórico: Cofinanciamento Estadual Excepcional de custeio para manutenção e qualificação dos serviços de Média e/ou Alta Complexidade.

Controles Financeiros:

Valor do Empenho:	1.000.000,00	Total Estornado:	0,00
Total Liquidado:	1.000.000,00	Total Pago:	1.000.000,00
Saldo a Liquidar:	0,00	Saldo a Pagar:	0,00
Total Recolhido:	0,00	Total Cancelado RP:	0,00

DATA	OCORRÊNCIA	VALOR	DOCUMENTO	HISTÓRICO
25/02/2026	Nota de Ordem Bancária (NOB)	1.000.000,00	21601.0001.26.008145-1	Pagamento do Empenho 216010001260056553 e Liquidacao 216010001260049475
25/02/2026	Liquidação	1.000.000,00	21601.0001.26.004947-5	SES-PRO-2025/87063, Fundo a Fundo Cofinan. Estadual Excepcional de CUSTEIO para serviços de media complexidade do municipio de Juara/MT, PARCELA UNICA, CI Nº 12252/2026/SPCA/SES fls. 44, Portaria Nº 0943/2025/GBSES fls. 34, DESPACHO Nº 26581/2026/GBSAOF/SES fls. 46. Clebson Igor.

Serviços

Portal de Serviços
 MT Cidadão

Portal de Comunicação

Notícias
 do Piauí
 e Piauí

Contatos

Lista de telefones
 Ouvidoria

Sites Institucionais

Secretarias do Governo

Portaria nº 0943/2025/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO o Decreto nº 456 de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Nº 759 de 11 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a aprovação Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para fortalecimento das ações de atenção básica e ou/média complexidade do município de **Alta Floresta**, no valor total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) em parcela única (SES-PRO-2025/93269);

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Nº 726 de 11 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de custeio para manutenção e qualificação dos serviços de Média e/ou Alta Complexidade do município de **Alto Paraguai**, no valor total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) em parcela única (SES-PRO-2025/86815);

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Nº 727 de 11 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de custeio para manutenção e qualificação dos serviços de Média e/ou Alta Complexidade do município de **Alto Paraguai**, no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em parcela única (SES-PRO-2025/86821);

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Nº 695 de 11 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio de serviços de Média e Alta Complexidade do município de **Boa Esperança do Norte**, no valor total de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) em parcela única (SES-PRO-2025/87305);

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Nº 672 de 11 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de média e alta complexidade do município de **Campo Verde**, no valor total R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em parcela única (SES-PRO-2025/85602);

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Nº 696 de 11 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a aprovação Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de média e alta complexidade do município de **Campo Verde**, no valor total de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) em parcela única (SES-PRO-2025/89711);

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Nº 673 de 11 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de média complexidade do município de **Castanheira**, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em parcela única (SES-PRO-2025/86120);

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 737 de 11 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a aprovação Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio do município de **Chapada dos Guimarães**, no valor total de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) em parcela única (SES-PRO-2025/87990);

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 738 de 11 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a aprovação Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de atenção primária à saúde e serviços de média complexidade do município de **Cocalinho**, no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em parcela única (SES-PRO-2025/90406);

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 762 de 11 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de atenção primária à saúde e serviços de média complexidade do município de **Cocalinho**, no valor total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) em parcela única (SES-PRO-2025/90437);

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 739 de 11 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de atenção especializada do município de **Colíder**, no valor total de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) em parcela única (SES-PRO-2025/88247);

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Nº 740 de 11 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de média e alta complexidade do município de **Colíder**, no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) em parcela única (SES-PRO-2025/88282);

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Nº 741 de 11 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a

aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio das ações e serviços de média e alta complexidade do município de Colíder, no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em parcela única (SES-PRO-2025/88268);

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Nº 742 de 11 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio das ações e serviços de média e alta complexidade do município de Colíder, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em parcela única (SES-PRO-2025/88271);

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Nº 765 de 11 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para Incremento da Atenção Especializada do município de Colniza no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em parcela única (SES-PRO-2025/91480);

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Nº 764 de 11 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de atenção especializada do município de Colniza, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em parcela única (SES-PRO-2025/91446);

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Nº 763 de 11 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para atenção especializada do município de Colniza, no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) em parcela única (SES-PRO-2025/91432);

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Nº 716 de 11 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de média e alta complexidade do município de Confresa, no valor total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) em parcela única (SES-PRO-2025/77027);

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Nº 707 de 11 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica e/ou média complexidade do município de Comodoro, no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em parcela única (SES-PRO-2025/89103);

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Nº 722 de 11 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de custeio para atenção básica e/ou média complexidade do município de Guiratinga, no valor total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) em parcela única (SES-PRO-2025/87762);

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Nº 743 de 11 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos de atenção básica e/ou média e alta complexidade do município de Itaúba, no valor total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) em parcela única (SES-PRO-2025/86016);

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Nº 698 de 11 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de média e alta complexidade do município de Jaciara, no valor total de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) em parcela única (SES-PRO-2025/89210);

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Nº 680 de 11 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de média e alta complexidade do município de Jaciara, no valor total de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) em parcela única (SES-PRO-2025/87982);

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Nº 699 de 11 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para serviços de média complexidade do município de Juara, no valor total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) em parcela única (SES-PRO-2025/87063);

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Nº 700 de 11 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de atenção especializada do município de Juína, no valor total de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) em parcela única (SES-PRO-2025/85970);

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Nº 744 de 11 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio das ações e serviços de média e alta complexidade do município de Juína, no valor total de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) em parcela única (SES-PRO-2025/89911);

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Nº 745 de 11 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio das ações e serviços de média e alta complexidade do município de Juara, no valor total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) em parcela única (SES-PRO-2025/89996);

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Nº 730 de 11 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de saúde do município de Juscimeira, no valor total de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) em parcela única (SES-PRO-2025/87745);

valor total de R\$ 73.777.957,00 (setenta e três milhões setecentos e setenta e sete mil novecentos e cinquenta e sete reais), conforme Anexo Único.

Art. 2º As despesas decorrentes desse repasse financeiro correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir:

Função: 10 - Saúde

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES

Ação: 2728/2515

Fonte: Estadual

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Culabá-MT, 29 de dezembro de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PARA REPASSE FUNDO A FUNDO

CUSTEIO			
RESOLUÇÃO CIB/MT	MUNICÍPIO	PARCELA	VALOR PARCELA
Resolução CIB/MT Nº 759 de 11/12/2025	ALTA FLORESTA	ÚNICA	R\$ 1.000.000,00
Resolução CIB/MT Nº 726 de 11/12/2025	ALTO PARAGUAI	ÚNICA	R\$ 600.000,00
Resolução CIB/MT Nº 727 de 11/12/2025	ALTO PARAGUAI	ÚNICA	R\$ 200.000,00
Resolução CIB/MT Nº 695 de 11/12/2025	BOA ESPERANÇA DO NORTE	ÚNICA	R\$ 650.000,00
Resolução CIB/MT Nº 672 de 11/12/2025	CAMPO VERDE	ÚNICA	R\$ 100.000,00
Resolução CIB/MT Nº 696 de 11/12/2025	CAMPO VERDE	ÚNICA	R\$ 800.000,00
Resolução CIB/MT Nº 673 de 11/12/2025	CASTANHEIRA	ÚNICA	R\$ 100.000,00
Resolução CIB/MT Nº 737 de 11/12/2025	CHAPADA DOS GUIMARÃES	ÚNICA	R\$ 2.000.000,00
Resolução CIB/MT Nº 738 de 11/12/2025	COCALINHO	ÚNICA	R\$ 200.000,00
Resolução CIB/MT Nº 762 de 11/12/2025	COCALINHO	ÚNICA	R\$ 400.000,00
Resolução CIB/MT Nº 739 de 11/12/2025	COLIDER	ÚNICA	R\$ 1.500.000,00
Resolução CIB/MT Nº 740 de 11/12/2025	COLIDER	ÚNICA	R\$ 150.000,00
Resolução CIB/MT Nº 741 de 11/12/2025	COLIDER	ÚNICA	R\$ 200.000,00
Resolução CIB/MT Nº 742 de 11/12/2025	COLIDER	ÚNICA	R\$ 100.000,00
Resolução CIB/MT Nº 765 de 11/12/2025	COLNIZA	ÚNICA	R\$ 30.000,00
Resolução CIB/MT Nº 764 de 11/12/2025	COLNIZA	ÚNICA	R\$ 100.000,00
Resolução CIB/MT Nº 763 de 11/12/2025	COLNIZA	ÚNICA	R\$ 150.000,00
Resolução CIB/MT Nº 716 de 11/12/2025	CONFRESA	ÚNICA	R\$ 600.000,00
Resolução CIB/MT Nº 707 de 11/12/2025	COMODORO	ÚNICA	R\$ 200.000,00
Resolução CIB/MT Nº 722 de 11/12/2025	GUIRATINGA	ÚNICA	R\$ 400.000,00
Resolução CIB/MT Nº 743 de 11/12/2025	ITALUBA	ÚNICA	R\$ 75.000,00
Resolução CIB/MT Nº 698 de 11/12/2025	JACIARA	ÚNICA	R\$ 1.300.000,00
Resolução CIB/MT Nº 680 de 11/12/2025	JACIARA	ÚNICA	R\$ 2.000.000,00
Resolução CIB/MT Nº 699 de 11/12/2025	JUARA	ÚNICA	R\$ 1.000.000,00
Resolução CIB/MT Nº 700 de 11/12/2025	JUINA	ÚNICA	R\$ 2.000.000,00
Resolução CIB/MT Nº 744 de 11/12/2025	JUINA	ÚNICA	R\$ 2.000.000,00
Resolução CIB/MT Nº 745 de 11/12/2025	JURUENA	ÚNICA	R\$ 600.000,00
Resolução CIB/MT Nº 730 de 11/12/2025	JUSCIMEIRA	ÚNICA	R\$ 2.000.000,00
Resolução CIB/MT Nº 729 de 11/12/2025	JUSCIMEIRA	ÚNICA	R\$ 2.000.000,00
Resolução CIB/MT Nº 731 de 11/12/2025	LUCAS DO RIO VERDE	ÚNICA	R\$ 5.000.000,00
Resolução CIB/MT Nº 732 de 11/12/2025	LUCAS DO RIO VERDE	ÚNICA	R\$ 320.000,00
Resolução CIB/MT Nº 714 de 11/12/2025	PIRASSOL D'OESTE	ÚNICA	R\$ 100.000,00
Resolução CIB/MT Nº 746 de 11/12/2025	NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	ÚNICA	R\$ 1.000.000,00
Resolução CIB/MT Nº 728 de 11/12/2025	NOBRES	ÚNICA	R\$ 1.000.000,00